

## **ANEXO 5 - REGULAMENTO<sup>1</sup> DO QUADRO DE EXCELÊNCIA – VALOR E MÉRITO**

De acordo com o Estatuto do Aluno, o Quadro de Excelência reconhece alunos que individualmente:

- a) Revelem atitudes exemplares de superação das suas dificuldades;
- b) Alcancem excelentes resultados escolares;
- c) Produzam trabalhos académicos de excelência ou realizem atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância;
- d) Desenvolvam iniciativas ou ações exemplares no âmbito da solidariedade social.

### **QUADRO DE MÉRITO**

- 1. O Quadro de Mérito reconhece os alunos que individualmente:
  - a) No 2.º e 3.º ciclos: Revelaram excelentes resultados escolares, sendo condição mínima a obtenção de média de 4,5 nas disciplinas, incluindo EMR sempre que o aluno frequente esta disciplina (sem arredondamento por excesso);
  - b) No 4.º ano: Revelaram excelentes resultados escolares, sendo condição mínima a obtenção de 4 Muito Bons dois deles obrigatoriamente a Português e Matemática e 3 menções de Bom nas restantes áreas curriculares;
- 2. Não poderá ser proposto para o Quadro de Mérito:
  - a) Um aluno que tenha obtido um nível inferior a três em alguma das disciplinas;
  - b) Um aluno que tenha sido alvo de uma medida disciplinar sancionatória durante o ano a que o prémio respeita.
- 3. O quadro de mérito será organizado por anos, do 4.º ao 9.º ano de escolaridade.

### **QUADRO DE VALOR**

- 1. O quadro de valor pretende reconhecer os alunos que:
  - a) Revelem atitudes exemplares de superação das suas dificuldades;
  - b) Desenvolvam iniciativas ou ações exemplares no âmbito da solidariedade social.
- 2. O quadro de valor reconhece alunos individualmente e em grupo.
- 3. O quadro de valor será organizado por anos, do 4.º ao 9.º ano de escolaridade.

### **PROPOSTAS**

- a) As propostas devidamente fundamentadas deverão ser apresentadas e aprovadas nas reuniões de avaliação de final de ano, no CT/de Docentes.
- b) As decisões serão homologadas pelo Conselho Pedagógico, sendo da responsabilidade da Direção a afixação da lista dos alunos a distinguir.

### **PRÉMIOS**

- a) No início do ano letivo, serão distinguidos com um diploma todos os alunos que integraram o Quadro de Excelência – Valor e Mérito, em Cerimónia protocolar.

---

<sup>1</sup> Aprovado em Conselho Geral de 23 de setembro de 2026